



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência

DECISÃO

Processo nº 006972-14.2025.8.15

ASSUNTO: PARECER RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA n.º 90005/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO COMPLEXO JUDICIÁRIO PROMOTOR GENIVAL DE Q. TORREÃO, COMARCA DE SERRA BRANCA/PB

Vistos.

01. Trata-se de análise de recurso administrativo interposto pela Empresa **JL ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MÓVEIS PLANEJADOS LTDA** (ID.0259413), em face da decisão administrativa (ID.0293110) que declarou vencedora, na Concorrência n.º 90005/2025, à Empresa **PLANENG ENGENHARIA LTDA ME**.

02. Verifica-se dos autos que, regularmente notificada, a Empresa **PLANENG ENGENHARIA LTDA ME** (ID.0259416) apresentou contrarrazões recursais.

03. Adoto como razão de decidir os argumentos expostos no Parecer da Diretoria de Processo Administrativo para, nos termos dos art. 17, VI c/c 165, I, e §2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, conhecer dos recurso administrativo interposto e, no mérito, desprovê-lo, mantendo a decisão do **PREGOEIRO** constante no Termo de Julgamento (ID.0293110).

04. Ato contínuo, por força do disposto no art.71, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da Concorrência TJPB n.º 90005/2025, em favor da empresa **PLANENG ENGENHARIA LTDA ME** (CNPJ n.º 27.700.986/0001-69), no valor global de R\$ 2.104.577,92 (dois milhões, cento e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), para o Item I; objetivando a contratação dos serviços de reforma do Complexo Judiciário Promotor Genival de Q. Torreão, Comarca de Serra Branca/PB, englobando intervenções nas áreas de instalações elétrica, estrutural, climatização, coberta, dentre outras; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos (ID.0202586) e Proposta de Preços (ID.0245488), de forma a **HOMOLOGAR** os atos praticados no procedimento licitatório em comento.

05. Publique-se.

06. Após, ao **PREGOEIRO** para as providências cabíveis.

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente.

**DESEMBARGADOR FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Martinho da Nobrega Coutinho**, Presidente do **Tribunal de Justiça da Paraíba**, em 07/10/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpb.jus.br/autentica>, informando o código verificador **0295302** e o código CRC **442A0F7F**.

Referência: Processo nº 006972-14.2025.8.15

SEI nº 0295302